



PORTARIA Nº 2554

Ementa: Dispõe sobre a aplicação de penalidade com referência ao Processo Administrativo Disciplinar 001/2018 do CRF/SC.

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, e;

Considerando a Portaria 2524/2018, que dispõe sobre o controle da disciplina no âmbito do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina;

Considerando a Portaria 2525/2018 que instaurou o processo administrativo disciplinar, 001/2018;

Considerando o parecer final da comissão do processo administrativo disciplinar 001/2018, do CRF/SC e,

Considerando o relatório final da presidente do CRF/SC, sobre o processo administrativo disciplinar 001/2018 e;

Com fundamento no artigo 68 da portaria nº 2524/2018 do CRF/SC,

RESOLVE

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho, a partir de 01/08/2019, ao funcionário Rafael Carlos de Souza, motorista, matrícula nº 1215, lotado na sede do CRF/SC, em Florianópolis, SC.

Artigo 2º - Determinar ao funcionário Rafael Carlos de Souza que restitua aos cofres do CRF/SC, a importância de R\$ 225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), referente ao valor do segundo abastecimento realizado no veículo do CRF/SC, conforme consta no processo disciplinar 001/2018, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da sua notificação.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 25 de Julho de 2019.

Farm. Karen Berenice Denez

- Presidente -